

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL No 018/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – ENFERMAGEM

PARA O PERÍODO LETIVO DE 2017

1. PREÂMBULO

1.1. A Faculdades Pequeno Príncipe e as Coordenadoras do Programa de Residência Profissional em Saúde, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação (especialização *lato sensu* – treinamento em serviço) na modalidade de Residência Profissional, na área de concentração Saúde da Criança e do Adolescente, em conformidade com as exigências da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e da Resolução nº1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.

1.1.1 Os referidos programas de Residência, com vagas oferecidas por este Edital, têm como entidade proponente, executora e certificadora a Faculdades Pequeno Príncipe.

1.1.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site www.fpp.edu.br ou na secretaria da FPP.

1.2. O presente edital foi aprovado pela COREMU, em reunião realizada em 11/04/2016, e pela Diretora Geral da Faculdades Pequeno Príncipe - FPP.

1.3. As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência de credenciamento provisório pela Comissão Nacional de Residência em Saúde, e são oferecidas por meio de incentivo federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde), em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.

1.4. Conforme parágrafo segundo do artigo 13 da Lei nº. 11.129/2005, o residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do programa.

1.5. Este processo seletivo terá validade para o ingresso nos Programas anteriormente mencionados, no ano de 2017.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO

2.1. Número de vagas disponíveis:

2.1.1. Residência Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente - 24 vagas

| ÁREA PROFISSIONAL | Nº DE VAGAS |
|-------------------|-------------|
| Enfermagem | 24 (vagas) |

2.2. O Programa de Residência Profissional – modalidade treinamento em serviço, tem duração de 2 (dois) anos, com carga horária de 60h semanais, os plantões previstos no Programa poderão ser realizados nos períodos diurno e/ou noturno, durante a semana e/ou finais de semana. O valor da Bolsa Auxílio é de R\$ 3.330,43 e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.3. Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos no item 2.2 deste Edital, todo o processo seletivo ficará cancelado, na medida em que os recursos financeiros para sua viabilidade dependem do órgão público citado no referido Edital, item 1.3.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados ou em fase de conclusão de curso de graduação (desde que apresentem declaração com a data prevista para a conclusão do curso na inscrição do processo seletivo).

3.2. As **inscrições para o processo seletivo** de candidatos do Programa de Residência Profissional em Saúde da Criança - Enfermagem para a Turma de 2017, deverão ser realizadas pela Internet, no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) no período **31 de outubro até 16 de novembro 2016**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

3.2.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou em casas lotéricas até o **dia 16/11/2016, em horário de expediente bancário.**

3.2.2. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

3.2.3. São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição.

3.2.4 O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante a inscrição no Processo Seletivo.

3.2.5. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital.

3.3. Documentação obrigatória para a inscrição:

3.3.1. É obrigatória a entrega dos documentos devidamente encadernados, conforme relação abaixo, até o **dia 18/11/2016 às 10 horas** na secretaria da FPP, sito a Avenida Iguazu, 333, Bairro Rebouças CEP 80230-020 Curitiba/PR. Em caso de envio pelo correio, poderá ser feito através de SEDEX 10. Em função dos prazos de entrega, a data limite para postagem deverá ser até o **dia 16/11/2016**.

3.3.1.1. O candidato que optar em realizar o envio pelo correio deverá encaminhar a documentação digitalizada no formato PDF, para o e-mail (seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br) com cópia do comprovante da postagem no correio.

3.3.2. **Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Cópia do Diploma de Graduação.** Para os graduandos, declaração de previsão de conclusão com data da colação de grau.

3.3.3. **Currículo Lattes em versão impressa** (modelo disponível na página eletrônica www.lattes.cnpq.br), devendo ser anexados os comprovantes (certificados, declarações). O Currículo Lattes e a documentação comprobatória, assim como os outros documentos, **deverão ser encadernados**.

3.3.4. **Cópia dos documentos oficiais:** identidade (RG); CPF; Título de eleitor e comprovante de última votação ou declaração de quitação eleitoral emitida através do site do TRE; certificado reservista (quando couber). Ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; passaporte brasileiro válido; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação válida.

3.3.5. **Boleto bancário** gerado no ato da inscrição on-line no site da FPP e comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição. (exceto para candidato que obtiver deferimento da solicitação de isenção de taxa).

3.3.6. **Atestado de Antecedentes Criminais**, com validade de 90 dias. Pode ser solicitado no site da Polícia Federal.

3.4. Terão as inscrições homologadas, pela Comissão Organizadora, apenas os candidatos que apresentem toda a documentação exigida **dentro do prazo previsto no item 3.3.1 do presente Edital**.

3.5. Não serão aceitos documentos após o prazo descrito no item 3.3.1.

3.6. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam entregar no ato da matrícula cópia da carteira do Conselho (COREN).

3.7 A relação **prévia** de candidatos inscritos será publicada no site da FPP a partir das **16h do dia 20/11/2016**.

3.8. A relação **definitiva** contendo a homologação das inscrições será publicada no site da FPP a partir das **16h do dia 23/11/2016**.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE TAXA

4.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, **exceto em caso de cancelamento do processo seletivo**.

4.3. Estão descritos no Anexo 1 os critérios de isenção e requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição.

4.3.1. O candidato que venha se enquadrar nos critérios exigidos deverá protocolar a documentação na recepção da FPP, no período compreendido entre **às 9h do dia 31/10/2016 até às 17h do dia 04/11/2016**, entregar: requerimento conforme orientado no **Anexo 1**, documentos comprobatórios dos **candidatos e familiares** (cópia: holerite, carteira de trabalho, declaração de Imposto de Renda).

4.3.2. Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada neste Edital.

4.3.3. A divulgação do **resultado de solicitação de isenção de taxa de inscrição** será realizada através de contato telefônico ou enviada por e-mail a partir das **16h do dia 06/11/2016**.

4.3.4. Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto na rede bancária ou em casas lotéricas até o dia **16/11/2016** em horário de expediente bancário.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a solicitação exclusivamente no ato da inscrição que ocorre de **31/10/2016 a 16/11/2016**.

5.1.1. Para que o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) a tal atendimento seja(m) analisado(s), o candidato deverá protocolar na recepção da FPP os documentos comprobatórios (laudo médico/especialista) que justifiquem a solicitação **até às 10h do dia 16/11/2016**. Em caso de envio pelo correio, poderá ser feito através de SEDEX 10, em função dos prazos de entrega, com a data limite para postagem no **dia 16/11/2016**.

5.1.2. O candidato que optar em realizar o envio pelo correio deverá encaminhar a documentação digitalizada no formato PDF, para o e-mail (seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br) com cópia do comprovante da postagem no correio.

5.1.3. A documentação encaminhada por e-mail,deverá obrigatoriamente ser enviada pelo Correio.

5.1.4. O documento enviado por e-mail, não substitui a entrega via Correio.

5.2. O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26";
- II. auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. acessibilidade;
- IV. espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

5.3. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, devem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa tomar as providências necessárias.

5.3.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá trazer um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar atendimento especial neste caso, devendo chegar com antecedência de 30 min para acomodação.

- I. A candidata que não trouxer acompanhante não realizará a prova.
- II. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

III. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

5.4. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e da razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.5. A divulgação do resultado de solicitação de atendimento especial será divulgada no site da FPP a partir **das 11h do dia 18/11/2016**.

5.6. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizado fora do prazo por telefone, protocolo, por fax ou por carta.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. **A prova escrita será realizada no dia 27/11/2016 com início às 09h e término às 12h**, na FPP sito a Avenida Iguaçu, 333 Bairro Rebouças Curitiba/PR. Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto atualizada e munido de caneta esferográfica azul ou preta. A porta de acesso ao prédio onde será realizada a prova será **aberta às 07h30 os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h45**, após este horário não será mais permitida a entrada.

6.1.2. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item **9** deste edital.

6.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1. **Prova Escrita:** Com duração de 3 horas, terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 questões gerais e 20 questões específicas, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7 deste edital.

6.2.1.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado.

6.2.1.2. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo encontra-se no **Anexo 2** deste Edital.

6.2.2. **Análise e Defesa de Currículo e Entrevista:** A Avaliação será realizada na presença do candidato. Consistirá em uma análise e arguição para a pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato aprovado na prova escrita. Os critérios de avaliação para análise de currículo

estão explicitados no item **7** e **ANEXO 3** deste edital. Na entrevista serão avaliados os seguintes itens: postura profissional, comunicação, atitude, coerência verbal, raciocínio, organização de tempo, flexibilidade e aspectos éticos.

6.3. O **gabarito preliminar** da Prova Escrita será divulgado pelo site da FPP a partir das **14h do dia 28/11/2016**.

6.3.1. O **gabarito definitivo** da Prova Escrita será divulgado pelo site da FPP a partir das **14h do dia 01/12/2016**.

6.3.2. O **resultado preliminar** da Prova Escrita será divulgado pelo site da FPP a partir das **15h do dia 01/12/2016**.

6.3.3. O **resultado final** da Prova Escrita será divulgado pelo site da FPP a partir das **15h do dia 06/12/2016**.

6.4. Realização da avaliação do currículo e entrevista **dias 7, 8 e 9/12/2016, conforme descrito no Edital de convocação**.

6.4.1. No Anexo 3 do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo e entrevista, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos. Ressaltamos que a banca não pode receber nenhum tipo de documentação.

6.4.2. Somente será avaliado o currículo do candidato que for aprovado na etapa anterior – Prova Escrita.

6.4. 3. Esta etapa é classificatória.

6.5. O **resultado preliminar da Avaliação de Currículo** será divulgado pelo site da FPP a partir das **15h do dia 10/12/2016**.

6.5.1 O **resultado final da Avaliação de Currículo** será divulgado pelo site da FPP a partir das **15h do dia 12/12/2016**.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

7.2. **Prova Escrita:** Esta etapa é eliminatória sendo a **nota mínima para aprovação 60 pontos**. A prova terá 40 (quarenta) do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada, cada questão vale 2,5 (dois pontos e meio). A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo encontra-se no Anexo 2 deste edital.

7.3. **Análise e Defesa de Currículo e Entrevista:** Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica, a experiência acadêmica e profissional

comprovada. No Anexo 3 do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo e entrevista, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos. Na entrevista serão avaliados os seguintes itens: postura profissional, comunicação, atitude, coerência verbal, raciocínio, organização de tempo, flexibilidade e aspectos éticos.

7.3.1. Para a entrevista é necessário que os candidatos tragam **duas cartas de Apresentação, lacradas, de professores da sua Graduação (ANEXO 6)**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 60.
- Prova de Análise, Avaliação do Currículo e Entrevista: Peso 40.

8.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 60 em todo o processo.

8.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº03/2012.

8.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1ª Maior nota na Prova Escrita.
- 2ª Maior peso na análise curricular e entrevista.
- 3ª Maior idade.

8.7. A **classificação Preliminar do Processo Seletivo** será divulgada pelo site da FPP a partir das **15h do dia 12/12/2016**.

8.8. A **classificação Final do Processo Seletivo** será divulgada pelo site da FPP a partir das **15h do dia 15/12/2016**.

8.9. Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos **no item 2.3 deste Edital**, para o número de vagas previstas **no item 2. deste mesmo Edital, com redução de vagas**, serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas .

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|-------------------------|---|--|
| 31/10 a 16/11/16 | Período de inscrições | A partir das 16h do dia 31/10 até às 23h59 do dia 16/11/2016 |
| 16/11/16 | Data limite para postagem dos documentos | Via SEDEX 10 |
| 18/11/16 | Prazo final para a entrega de documentação Diretamente na FPP | Até às 10h |
| 31/10 a 04/11/16 | Prazo para entrega de documentos solicitando a isenção de taxa de inscrição | A partir das 09h do dia 31/10 às 17h do dia 04/11/16 |
| 06/11/16 | Divulgação do resultado de solicitação de isenção de taxa de inscrição | A partir das 16h |
| 31/10 a 16/11/16 | Prazo para solicitação de Atendimento Especial | A partir das 08h do dia 31/10 até às 23h59 do dia 16/11/2016 |
| 16/11/16 | Data limite para postagem dos documentos solicitando Atendimento Especial | Via SEDEX 10 |
| 18/11/16 | Prazo final para a entrega de documentação para atendimento especial Diretamente na FPP | Até às 10h |
| 18/11/16 | Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial | A partir das 11h |
| 20/11/16 | Divulgação da relação prévia de candidatos inscritos | A partir das 16h |
| 21/11 e 22/11/16 | Prazo de recurso quanto à inscrição | Das 09h às 17h |
| 23/11/16 | Divulgação da Homologação das inscrições | A partir das 16h |
| 27/11/16 | Realização da Prova Escrita | Das 09h às 12h |
| 28/11/16 | Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita | A partir das 14h |
| 29/11 a 30/11/16 | Prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar da prova escrita | Das 09h às 17h |
| 01/012/16 | Divulgação do gabarito definitivo da | A partir das 14h |

| | | |
|-------------------------------|---|--|
| | avaliação escrita | |
| 01/02/16 | Divulgação do resultado preliminar da prova escrita | A partir das 15h |
| 02/12 e 03/12/16 | Prazo para recurso quanto ao resultado preliminar da prova escrita | Dia 02/12 das 8h30 às 19h Dia 03/12 das 09h às 11:30h |
| 06/12/16 | Divulgação do resultado definitivo da prova escrita | A partir das 15h |
| 07, 08 e 09/12/16 | Realização da Avaliação do Currículo e Entrevista | Conforme Edital de Convocação |
| 10/12/16 | Divulgação preliminar do resultado da Avaliação de Currículo e Entrevista | A partir das 15h |
| 11/12/16 | Prazo para recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação de currículo | Das 8h até 17h |
| 12/12/16 | Divulgação do Resultado final da Avaliação de Currículo | A partir das 14h |
| 12/12/16 | Divulgação da Classificação Preliminar do Processo Seletivo | A partir das 15h |
| 13/12/16 | Prazo para recurso quanto à classificação preliminar do processo seletivo | Das 09h às 17h |
| 15/12/16 | Divulgação da Classificação Final do Processo seletivo | A partir das 14h |
| 16/12/16 | Divulgação do Edital de Convocação para a Matrícula | A partir das 14h |
| 19, 20 e 21/12 | Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo | Das 8h as 19h, trazer documentação conforme Edital. |
| 02/03/2016 a confirmar | Início do ano letivo | 09h |

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos quanto à Inscrição, quanto ao Gabarito Preliminar, ao Resultado Preliminar da Prova Escrita, ao Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo e Entrevista, e à Classificação Preliminar do Processo Seletivo.

10.2. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo indicado por este Edital.

10.2.1. O prazo para requerimento de recurso quanto à Inscrição será de **21/11/2016 e 22/11/2016. Das 09h às 17h.**

10.2.2. O prazo para requerimento de recurso quanto ao Gabarito Preliminar será de **29/11/2016 e 30/11/2016. Das 09h às 17h.**

10.2.3. O prazo para requerimento de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova Escrita será de **02/12/2016 a 03/12/2016. Sendo dia 02/12 das 8h00 às 17h00 e dia 03/12 das 09h às 11h30h.**

10.2.4. O prazo para requerimento de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo será de **11/12/2016.**

10.2.5. O prazo para requerimento de recurso quanto à Classificação Preliminar do Processo Seletivo será de **13/12/2016. Das 09h às 17h.**

10.3. Os requerimentos de recursos quanto ao Gabarito Preliminar deverão, obrigatoriamente, ser apresentados e protocolados na Secretaria da FPP das 09h às 17h, em 2 (duas) vias de igual teor, no modelo disponível no Anexo 4 deste edital.

10.3.1. Para os demais recursos previstos no item 10.1, o candidato deverá preencher o recurso conforme modelo disponível no Anexo 4 deste Edital e protocolar na secretaria da FPP, até às 17h, conforme prazo indicado para cada tipo de recurso previsto.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula consiste no comparecimento do candidato aprovado e convocado para a matrícula na Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, no Centro de Educação em saúde, sito a Rua Atílio Bório 680, para apresentação de documentação, abaixo relacionada, e assinatura do contrato da matrícula:

- I. cópia da Carteira Profissional do Conselho (COREN).
- II. cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de conclusão de curso até dezembro/2016.
- III. cópia de Documento de Identidade;
- IV. 02 fotos 3x4 recentes;
- V. cópia do CPF;
- VI. comprovante de Endereço atual;
- VII. certidão de Nascimento/Casamento;
- VIII. cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação;
- IX. certificado de Reservista, quando couber;
- X. comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XI. carteira de Trabalho;
- XII. comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais – apólice, a qual deverá ser mantida por todo o período de duração do Programa de Residência;
- XIII. Formulário de Pré-Matrícula completamente preenchido e assinado (modelo disponível no Anexo 5).

XIII. Trazer o numero da conta corrente, não pode ser conta poupança ou conta salário, nem conta universitária.

11.1.1. Serão convocados para matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas.

11.1.2. O Edital de **Convocação** para a Matrícula será divulgado no site da FPP a partir das **15h do dia 16/12/2016**.

11.1.3. A matrícula será realizada na Faculdades Pequeno Príncipe, conforme convocação.

11.1.3.1. O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer na data e horário indicados no Edital de Convocação para Matrícula. Poderão matricular-se no Programa de Residência os candidatos aprovados e que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação, desde **que possam apresentar no ato da matrícula a carteira profissional do Conselho (COREN)**.

11.2. O candidato deverá apresentar até o dia **10 de fevereiro de 2017** o registro no Conselho de Classe ou o protocolo de entrada do referido Conselho.

11.3. Em caso de desistência (antes e após a matrícula), o candidato deverá comunicar a Coordenação e assinar termo formalizando a desistência.

11.3.1. Caso ocorram desistências, outros candidatos aprovados poderão ser chamados, mediante edital de convocação publicado no site da FPP, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 03/2012.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.1.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.4. Não realizar a matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

12.2. A **documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria da FPP por um período de até 1 (um) mês** após a divulgação do Resultado Final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU.

12.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria da Faculdades Pequeno Príncipe e no site www.fpp.edu.br.

12.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

12.6. Os candidatos poderão obter maiores informações pelo telefone (41) 3310-1500 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, ou pelo e-mail seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, os e-mails serão respondidos em até 5 dias úteis.

Izabel Cristina Meister Coelho
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU
Faculdades Pequeno Príncipe

Profa. Dra. Rosiane Guetter Mello Zibetti
Programa de Residência Multiprofissional Faculdades Pequeno Príncipe

Profa. Noeli Hack
Coordenadora do Programa

ANEXO - 1

Poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição, para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência, os candidatos que se enquadrarem nas condições abaixo. Devem **requerer o pedido no período compreendido entre os dias 31/10 a 04/11/2016 das 9 horas às 17 horas na FPP, sendo dia 02/11 é feriado.**

Em quaisquer das situações descritas abaixo, o candidato estará obrigado a comprovar que é egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

O candidato que venha a se enquadrar nos critérios exigidos deverá encaminhar requerimento à secretaria das Faculdades Pequeno Príncipe.

I- A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.

II- A taxa de inscrição for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir de um a dois dependentes.

III- A taxa de inscrição for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes.

IV- O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar **renda familiar mensal (cópia: holerite, carteira de trabalho, declaração de Imposto de Renda)** igual ou inferior a três salários mínimos ou **renda individual (cópia: holerite, carteira de trabalho, declaração de Imposto de Renda)** igual ou inferior a dois salários mínimos.

V- Inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social- NIS, atribuído pelo CadÚnico.

VI- Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.

REQUERIMENTO

Eu, _____, RG. _____, venho por meio deste, solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência. Área de atuação _____

Curitiba, ___/___/_____.

Assinatura

Obs.: a solicitação deverá ser encaminhada junto com documentação que comprove o atendimento das condições descritas no **Anexo I**.

ANEXO-2

Conteúdos para a Prova Escrita:

TEMAS COMUNS

1. Políticas Pública de Saúde.
2. Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes.
3. Pactuação em saúde.
4. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.
5. Política Nacional de Humanização.
6. Modelos de atenção em saúde. Determinantes do Processo saúde doença: condições de vida e trabalho dos indivíduos, famílias e comunidade, as interações entre ambiente, meio social.
7. Gestão e planejamento de serviços de saúde.
8. Vigilância em Saúde.
9. Sistema de Informação em Saúde.
10. Biossegurança.
11. Epidemiologia.
12. Educação e comunicação em saúde.
13. Política Nacional de segurança do paciente.

ENFERMAGEM:

1. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil.
2. Modelos de saúde-doença e epidemiologia.
3. Estratégia de saúde da família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
4. Uso de álcool e drogas na adolescência.
5. Ética e Bioética.
6. Sistema CEP/CONEP. Fases de Pesquisa Clínica. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ética em Pesquisa em Seres Humanos.
7. Saúde da criança e do adolescente cronicamente adoecidos e interdisciplinaridade.
8. Metodologia da Assistência de Enfermagem
9. Processo de Cuidar de Enfermagem no Crescimento e Desenvolvimento Infanto-juvenil
10. Vigilância em Saúde e determinantes do processo de saúde-doença
11. Atenção integrada às doenças prevalentes da infância
12. Puericultura e atenção básica à criança e adolescente
13. Estratégia de Saúde da Família e cuidado domiciliar
14. Cuidados paliativos: dor e processo de morte e morrer
15. Processo de Cuidar de Enfermagem à Criança e ao Adolescente Hospitalizados (distúrbios clínicos e cirúrgicos)
16. Deontologia de Enfermagem (Código de ética/lei do exercício profissional)
17. Gestão em Enfermagem
18. Segurança do paciente
19. Norma regulamentadora (NR32).

ANEXO - 3

| Análise de Currículo entrevista - itens a serem pontuados e respectivos valores | | |
|--|----------------|------------|
| Nome: _____ | | |
| ITEM AVALIADO | VALOR POSSÍVEL | VALOR REAL |
| 1. Especialização em área da saúde | 5,0 | |
| 2. Curso de aperfeiçoamento ou atualização em área da saúde, com carga-horária mínima de 60 horas (Máximo de 2 (dois) cursos – 2,5 cada) | 5,0 | |
| 3. Iniciação científica oficialmente institucionalizada | 5,0 | |
| 4. Monitoria | 5,0 | |
| 5. Trabalho publicado em periódico Nacional (máximo de 5 trabalhos - 0,2 cada) | 10,0 | |
| 6. Trabalho completo publicado em anais de evento (máximo de 5 trabalhos - 0,2 cada) | 5,0 | |
| 7. Participação em comissão organizadora de eventos | 5,0 | |
| 8. Premiação de trabalho apresentado em evento | 5,0 | |
| 9. Trabalho apresentado em evento (apenas como autor, máximo de 05 trabalhos - 0,2 cada) | 5,0 | |
| 10. Cursos assistidos, participação em congressos e jornadas (Máximo 10 (dez) - 0,5 cada) | 5,0 | |
| 11. Estágio extra-curricular, não vinculado a programa de extensão, com carga horária mínima de 60h (Máximo 2 (dois) - 2,5 cada) | 5,0 | |
| 12. Participação comprovada em Programa de Extensão (Máximo de 2 (dois) - 2,5 cada) | 5,0 | |
| 13. Postura profissional, comunicação, atitude, coerência verbal. | 15,0 | |
| 14. Raciocínio, organização de tempo, flexibilidade. | 5,0 | |
| 15. Aspectos éticos | 15,0 | |
| | TOTAL | |

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO - 5**FORMULÁRIO DE PRÉ – MATRÍCULA**

| FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA | |
|---|--------------------------------------|
| Atenção: todos os dados deverão ser preenchidos antes da entrega deste formulário no ato da matrícula, acompanhado dos demais documentos solicitados no Edital. A assinatura indicada na última página será coletada no ato da matrícula. | |
| DADOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA | |
| Área de Concentração: | |
| () Saúde da Criança e do Adolescente | Enfermagem () |
| Data do início do Programa de Residência: | |
| INFORMAÇÕES PESSOAIS | |
| Nome: | Sobrenome: |
| | |
| Nome do Pai: | Nome da Mãe: |
| | |
| Data de nascimento: | Estado Civil: |
| Nacionalidade: | Cor/Origem Étnica: |
| UF Naturalidade: | Naturalidade: |
| Grupo Sanguíneo: | Sexo: |
| CPF: | PIS/PASEP (Somente Números): |
| | |
| Título de Eleitor (Somente Números): | N.º do RG (Somente Números): |
| | |
| Órgão Expedidor e UF do RG: | Data de Emissão do RG: |
| | |
| N.º de Registro no Conselho Profissional (Sigla e Números): | UF Registro no Conselho Profissional |
| | |
| Escolaridade: | Profissão: |
| | |
| Data do primeiro Emprego: | E-mail: |
| | |
| Telefone de Contato:() | Telefone Celular:() |

ENDEREÇO

| | |
|---------|--------------|
| CEP: | Logradouro: |
| | |
| Nº: | Complemento: |
| Bairro: | Município: |
| UF: | |

INFORMAÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

| | |
|--|---|
| Banco: | Agência: |
| | |
| N.º da Conta (Somente Conta Corrente) Banco do Brasil ou Caixa Econômica: | Dependentes Econômicos (Somente Números): |
| | |
| | Curitiba, ____ de ____ de ____. |
| | Ass: |

ANEXO - 6

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Nome do candidato:

Curso pretendido:

Nome do professor:

Endereço (Av. Rua): Complemento (apto. edifício, etc.): Bairro:

1 – Conheço o candidato desde _____ como:

() professor em uma disciplina () professor em várias disciplinas () Professor orientador () outros (especificar) _____

2 – Com relação ao candidato, fui seu:

() professor numa disciplina () professor em várias disciplinas () Professor orientador () outros (especificar) _____

3 – Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

| | | | | |
|-----------|-----|---------|-------|-----------------------------|
| Muito bom | Bom | Regular | Fraco | Sem condições para informar |
|-----------|-----|---------|-------|-----------------------------|

Facilidade de aprendizado e capacidade intelectual:

Iniciativa, desembaraço, originalidade, liderança e criatividade:

Assiduidade e perseverança:

Capacidade de expressão escrita:

Capacidade de expressão oral:

Relacionamento c/ colegas e superiores:

4 - Recomendaria a aceitação do candidato em seu próprio programa Residência?

() Sem reservas () Definitivamente não () Com reservas (especifique) () Não dispomos de curso comparável

5 – Outras informações que julgar necessário acrescentar.

Curitiba, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Professor